

LEI Nº 1.985, DE 18 DE JANEIRO DE 2.007

“Altera o § 3º do Artigo 1º da Lei nº 1.956, de 12 de dezembro de 2.006”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: O § 3º do Artigo 1º da Lei nº 1.956, de 12 de dezembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 3º:** Perderá a gratificação mensal ou por sessão o servidor que deixar de comparecer às reuniões ou sessões, sob qualquer justificativa.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e sete (18.01.2007).

**NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal**